



FREGUESIA DE OLIVAIS

## PROGRAMA FÉRIAS SÉNIOR

---

# **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**





## FREGUESIA DE OLIVAIS

### Conteúdo

Artigo 1.º – Âmbito e Objetivos.....	3
Artigo 2.º – Público-Alvo.....	3
Artigo 3.º – Datas e Duração.....	3
Artigo 4.º – Atividades.....	3
Artigo 5.º – Transporte.....	3
Artigo 6.º – Inscrição.....	4
Artigo 7.º – Valor de Inscrição e Pagamento.....	4
Artigo 8.º – Deveres dos Participantes.....	5
Artigo 9.º – Desistência do/a Participante.....	5
Artigo 10.º – Acompanhamento.....	5
Artigo 11.º – Seguros.....	6
Artigo 12.º – Contactos.....	6
Artigo 13.º – Captação de Imagens.....	6
Artigo 14.º – Disposições Finais.....	6
<b>Anexos: Ficha de Inscrição e Calendário Previsto para 2023.....</b>	<b>8</b>



Viver **mais**  
**Olivais**  
Junta de Freguesia



## FREGUESIA DE OLIVAIS

### Artigo 1.º – Âmbito e Objetivos

---

1. O Programa Férias Sénior (PFS) é um projeto de carácter lúdico dedicado à população sénior, inserido na resposta social da autarquia local, que tem como finalidade promover o Envelhecimento Ativo e Saudável, contribuindo para a ocupação saudável dos tempos livres, com momentos de convívio, lazer e confraternização, ao mesmo tempo procura prevenir situações de isolamento e/ou exclusão social.
2. As presentes normas de funcionamento definem os princípios e as regras a que deve obedecer a execução do Programa Férias Sénior, promovido pela Freguesia de Olivais (FO).

### Artigo 2.º – Público-Alvo

---

1. O PFS destina-se a residentes na Freguesia de Olivais, com idade igual ou superior a 65 anos ou igual ou superior a 55 anos, no caso de se encontrar reformado/a.
2. Para efeitos do cumprimento da idade, é considerada a idade do/a participante à data do início da realização da ação.

### Artigo 3.º – Datas e Duração

---

As datas e horários serão definidas anualmente, constando em anexo às presentes Normas.

### Artigo 4.º – Atividades

---

O programa de atividades detalhado é definido para cada edição, constando em anexo às presentes Normas.

### Artigo 5.º – Transporte

---

1. O serviço de transporte dos participantes (seniores e técnicos) está incluído no programa.
2. O local de partida é na sede da Freguesia de Olivais, sita na Rua General Silva Freire, Lote C, às 08h00, sendo os horários informados aos participantes no momento da inscrição.
3. A atribuição dos lugares nos autocarros corresponde ao número do lugar atribuído na inscrição e deve ser mantido durante todo o período a que se refere a atividade, sendo que a inscrição é efetuada por ordem de chegada aos serviços de inscrição da FO.



## FREGUESIA DE OLIVAIS

### Artigo 6.º – Inscrição

---

1. Os seniores interessados em participar no PFS devem inscrever-se através de Ficha de Inscrição disponibilizada na sede da Freguesia de Olivais.
2. No ato da inscrição devem:
  - a) Entregar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sendo obrigatório constar a identificação do/a inscrito/a, data de nascimento e NIF, morada, contacto telefónico e contacto telefónico de familiar ou amigo em caso de emergência;
  - b) Apresentar o documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou outro);
  - c) Tomar conhecimento das presentes normas de funcionamento, sendo que a inscrição implica a aceitação das mesmas;
  - d) Assinar termo de responsabilidade disponibilizado pela FO, em que assegura possuir autonomia para a realização das atividades do dia-a-dia e não possuir quaisquer contraindicações para frequência do programa, nomeadamente para a prática da atividade física;
  - e) As inscrições serão aceites por ordem de chegada, até ser atingida a lotação definida para cada edição do PFS;
3. A inscrição apenas poderá ser efetuada pelo próprio ou por outra pessoa que se inscreva (apenas permitida a própria inscrição e de mais um elemento).
4. O programa realiza-se em datas a definir anualmente, divulgadas em anexo às presentes Normas de Funcionamento, a atualizar todas as edições.
5. A realização do PFS está sujeita, em cada edição, a um número mínimo de inscritos para a sua concretização.

### Artigo 7.º – Valor de Inscrição e Pagamento

---

O valor da inscrição é definido anualmente e pago na Freguesia de Olivais, constando em anexo às presentes Normas o valor, possibilidade de prestações e datas de liquidação, a atualizar todas as edições.



## FREGUESIA DE OLIVAIS

### Artigo 8.º – Deveres dos Participantes

---

1. Todos os participantes deverão levar roupa e calçado confortáveis, adequados às condições climáticas previstas.
2. A FO não se responsabiliza por quaisquer bens que os/as participantes tenham consigo durante o programa.
3. O/a participante deve ser responsável pela eventual medicação diária ou SOS, devendo assegurar a sua toma conforme prescrito pelos Serviços de Saúde.
4. É responsabilidade do/a participante comunicar aos técnicos sempre que pretenda afastar-se de grupo.
5. Todas e quaisquer despesas de saúde inerentes, que não estejam abrangidas pelo seguro da viagem, serão imputadas aos participantes.
6. O/a participante tem o dever de contribuir para o bom ambiente do grupo, sem perturbar o normal decorrer das atividades previstas.

### Artigo 9.º – Desistência do/a Participante

---

1. No caso de se verificar desistência de algum/a participante já inscrito/a, poderá a FO proceder à sua substituição.
2. No caso de desistência do/a participante, não haverá lugar a qualquer devolução de pagamento, exceto em caso de doença devidamente comprovada por atestado médico.
3. O incumprimento do pagamento poderá levar à exclusão da participação no programa, exceto situações devidamente fundamentadas, que serão sujeitas a deliberação superior.
4. A não comparência sem justificação ou cancelamento antecipado poderá implicar a impossibilidade de participação em edições futuras dos programas.

### Artigo 10.º – Acompanhamento

---

1. A realização do programa prevê a existência de dois monitores por cada grupo/autocarro, podendo os recursos ser ajustados de acordo com as necessidades.
2. A Freguesia de Olivais procederá à seleção e/ou contratação de monitores qualificados para acompanhar os seniores nas atividades desenvolvidas no âmbito do presente



## FREGUESIA DE OLIVAIS

programa, sempre que não seja possível assegurar o programa com os recursos próprios da FO já em funções.

### Artigo 11.º – Seguros

---

Todos os participantes, com idade até 90 anos, estão abrangidos pelos seguros legalmente exigidos para esta tipologia de iniciativas. Os participantes com 90 ou mais anos, poderão participar, mediante a assinatura de uma declaração em que se responsabilizam por quais ocorrências durante a participação nas atividades ou delas decorrentes.

### Artigo 12.º – Contactos

---

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá ser contactada a Freguesia de Olivais, especificamente o Serviço de Intervenção Social: [intervencao.social@jf-olivais.pt](mailto:intervencao.social@jf-olivais.pt) / 211 378 813.

### Artigo 13.º – Captação de Imagens

---

Com o objetivo de divulgação das atividades nos seus meios de comunicação, a Freguesia de Olivais efetuará a captação de fotografias e vídeos durante as iniciativas. Caso não autorize a captação e divulgação das suas imagens, deverá transmiti-lo por escrito, aquando do ato de inscrição.

### Artigo 14.º – Disposições Finais

---

Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na execução das presentes regras de funcionamento serão resolvidos ou esclarecidos pela Freguesia de Olivais.

Lisboa, 31 de janeiro de 2024

**Anexo:** *Calendário Férias Sénior 2024.*

